2021, na Lei Estadual nº 6.128, de 21 de novembro de 2011, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto Estadual nº 23.710, de 2025, que dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital do Estado do Piauí.

III, Dos Objetivos
A Política de Inovação da ETIPI possui os seguintes objetivos: fomentar a inovação tecnológica na administração pública, com soluções voltadas a desafios sociais e institucionais; estimular a pesquisa e o desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação, com promoção de produtos, processos e serviços inovadores; fortalecer a gestão da propriedade intelectual, o empreendedorismo e as parcerias com instituições científicas, tecnológicas e de inovação, startups e spin-offs; e ampliar a cultura de inovação por meio de capacitação e ambientes colaborativos.

IV, Da Governança e da Deliberação
A gestão da Política de Inovação compete à Presidência da ETIPI, com execução pelo Escritório de Inovação, responsável pela coordenação, articulação de parcerias e gestão da propriedade intelectual. A estrutura conta com suporte do Comitê de Inovação, em caráter consultivo, e acompanhamento do Setor de Compliance. Alterações e revisões da Política dependem de deliberação do Conselho de Administração. Os casos omissos serão decididos pela Presidência, com fundamentação técnica.

V, Da Estrutura Normativa
A Política de Inovação está organizada em capítulos, abrangendo:
a) Capítulos 1 a 3, definições, objetivos e princípios;
b) Capítulos 4 a 6, governança, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
c) Capítulos 7 a 9, parcerias, apoio a startups e incubadoras e participação societária;
d) Capítulos 10 a 13, ambientes de inovação, capacitação, disposições finais e vigência.

VI, Da Vigência
A Política de Inovação entra em vigor na data de sua aprovação, por prazo indeterminado, com revisão a cada 2 (dois) anos, ou a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração.

VII, Da Aprovação
A Política de Inovação ETIPI, foi aprovada em 30/09/2025 pelo Conselho de Administração da ETIPI.

Teresina, PI, 25 de fevereiro de 2026.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Presidente
Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5995, datada de 9 de março de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026	
Nº do processo SEI	**00347.000556/2025-41**

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018082
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica n. 088/2025
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do objeto do contrato	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ECO PARK FLORIÓPOLIS, CONJ. JARDIM VITÓRIA, FLORIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TOTALIZANDO: 3.000,00 M².
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	09 de março de 2026
Valor global	R$ 769.614,66 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Gustavo Torres Moreira Nunes

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 68, de 09 de março de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de

fiscalização do Contrato Administrativo Nº 060/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000556/2025-41, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata da CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ECO PARK FLORIÓPOLIS, CONJ. JARDIM VITÓRIA, FLORIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TOTALIZANDO: 3.000,00 M², sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5996, datada de 9 de março de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026	
Nº do processo SEI	00024.006812/2025-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100084
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico 23/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nº 11.319/2004 e 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome